



Santa Casa
da Misericórdia
das Lajes do Pico

Irmão **Santa Casa**



Formulário de proposta de adesão (por favor preencha a totalidade dos campos)

A preencher pelo candidato a novo irmão

Nome: _____

Sexo (M/F): ____ Data de nascimento (aaaa/mm/dd): ____ / ____ / ____

Cartão de identificação (BI/CC): _____ N.º Contribuinte: _____

Morada: _____

Código postal: ____ - ____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ Telefone: _____

Email: _____

Assinale, com uma cruz, as seguintes opções no caso de não pretender receber informações e/ou publicidade referente a produtos ou serviços Santa Casa.

- Não pretendo receber SMS's
 Não pretendo receber Email's

Anexar
fotografia do
tipo passe
(OBRIGATÓRIO)

Assinatura do candidato: _____

A preencher pelo irmão proponente

Nome: _____

N.º de Irmão: ____ Assinatura do proponente: _____

A preencher pela Instituição

Data de entrada do formulário: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela receção do formulário: _____

Data de Admissão (dd/mm/aaaa): ____ / ____ / ____ N.º de Irmão atribuído: ____

Assinatura do responsável pela admissão: _____

N.º do cartão atribuído: ____ Data de emissão do cartão: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela emissão do cartão: _____

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO (Podem ser admitidos como irmãos, os indivíduos de ambos os sexos, que reúnam as seguintes condições)

1. Sejam de maior idade;
2. Gozem de boa reputação moral e social;
3. Aceitem os princípios da doutrina cristã que informam a Instituição e que, conseqüentemente, não hostilizem, por qualquer meio, designadamente pela sua conduta social, ou pela sua atividade pública, os seus fundamentos;
4. Se comprometam ao pagamento de uma quota anual.

ADMISSÃO

1. A admissão de irmãos é feita mediante proposta assinada por um irmão e pelo próprio candidato, em que o mesmo se identifique e se obrigue a cumprir as obrigações estatutárias;
2. Tal proposta será submetida à apreciação da Mesa Administrativa na sua primeira reunião ordinária posterior à apresentação da ficha do irmão na Secretaria;
3. Só se consideram admitidos os candidatos que tiverem reunido, em escrutínio secreto, a maioria absoluta dos votos dos membros da Mesa Administrativa que estiverem presentes na respetiva votação, considerando-se equivalentes a rejeição, as abstenções e os votos nulos ou brancos;
4. O pagamento das quotas é devido a contar do início do mês em que os irmãos forem admitidos e tem um valor anual de **12 (doze) euros**;
5. No ato da admissão é devido o pagamento de uma joia de inscrição no valor de **15 (quinze) euros**.

DIREITOS (Todos os irmãos têm direito)

1. A assistir, participar e votar nas reuniões da Assembleia Geral;
2. A requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral, da Mesa Administrativa e do Definitório, ou Conselho Fiscal, devendo o pedido ser apresentado por escrito, com a indicação do assunto a tratar e assinado no primeiro caso, pelo mínimo de dez por cento dos irmãos no pleno gozo dos seus direitos;
3. A visitar, gratuitamente, as obras e serviços sociais da Instituição e utilizá-los com observância dos respetivos regulamentos;
4. A receber, gratuitamente, um exemplar dos estatutos e o respetivo cartão de identificação para o qual devem apresentar, previamente, a necessária fotografia;
5. A ser sufragado após a morte, com os atos religiosos previstos nos estatutos;
6. A propor a admissão de irmãos;
7. A solicitar a sua exoneração;

Os irmãos não podem votar nas deliberações da Assembleia Geral em que forem direta ou pessoalmente interessados.

OBRIGAÇÕES (Todos os irmãos são obrigados)

1. Ao pagamento das respetivas quotas;
2. A desempenhar com zelo e dedicação os lugares dos Corpos Gerentes para os quais tiverem sido eleitos salvo se for deferido o pedido de escusa que, por motivo justificado apresentarem ou se tiverem desempenhado algum desses cargos no triénio anterior;
3. A participar nos funerais dos irmãos falecidos sempre que tais funerais se realizem na localidade onde se situa a sede da Instituição;
4. A colaborar no processo e desenvolvimento da Instituição de modo a prestigiá-la e a torná-la cada vez mais respeitada, eficiente e útil perante a coletividade em que está inserida;
5. A defender e proteger a irmandade em todas as eventualidades, principalmente quando ela for injustamente acusada ou atacada no seu caráter de Instituição particular, devendo por outro lado proceder sempre com reta intenção e ao serviço da verdade e do bem comum, sem ambições ou propósitos de satisfação pessoal, mas antes e sempre com o pensamento em Deus e nos Irmãos.

EXCLUSÃO (Serão excluídos da Irmandade os irmãos)

1. Que deixarem de satisfazer as suas quotas por tempo superior a um ano e que depois de notificados não cumpram com esta sua obrigação ou não justifiquem a sua atitude no prazo de 100 dias;
2. Que não prestarem contas de valores que lhes tenham sido confiados;
3. Que sem motivo justificado se recusarem a servir os lugares dos Corpos Gerentes para que tiverem sido eleitos;
4. Que perderem a boa reputação moral e social e os que voluntariamente causarem danos à Instituição;
5. Que perfilarem atitudes hostis ao espírito tradicional da caridade cristã.

A aplicação da pena de exclusão é da competência da Mesa Administrativa com possibilidade de recurso para a Assembleia Geral.

BENEFÍCIOS

1. Prioridade nas listas de espera para a admissão nas respostas sociais prestadas pela Instituição;
2. Possibilidade de acumular pontos em cartão pelos vários serviços ou produtos Santa Casa;
3. Descontos comerciais junto de variados fornecedores da Instituição (consultar lista em www.scmlp.pt).

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE IRMÃO

1. O cartão é pessoal e intransmissível e deve ser mantido em boas condições de utilização, de modo a garantir a fiabilidade e eficiência do seu uso;
2. Em caso de perda, furto, roubo ou falsificação do cartão, o irmão deverá notificar a ocorrência aos Serviços Administrativos da Santa Casa através do telefone 292679350;
3. O irmão não suportará quaisquer custos com a emissão da primeira via do cartão. A emissão de uma segunda via fica sujeita ao pagamento de **2 (dois) euros**.